Ofício nº 264/2025/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 11 de junho de 2025.**

Ao Exmo. Senhor
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 020/2025.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Cumpre ressaltar que este projeto é fruto de negociação havida com os servidores do magistério municipal, através do SINTE/RN, e mantém a linha de compromissos assumidos no sentido de trazer melhorias, reconhecimento e valorização à classe docente da administração pública municipal.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder um reajuste adicional de 3% (três por cento) no salário dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, a partir de agosto de 2025. Tal medida visa recompor as perdas inflacionárias acumuladas e assegurar uma remuneração mais justa aos educadores, fundamentais para a qualidade da educação pública.

Ressalte-se que, recentemente, já foi aprovado e sancionado um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) para a categoria, como forma de valorização e reconhecimento do trabalho desempenhado pelos docentes. No entanto, considerando os impactos econômicos e a necessidade de garantir a manutenção do poder de compra desses profissionais, faz-se necessária a concessão deste novo percentual de reajuste.

O Município de Currais Novos reafirma, com esta iniciativa, seu compromisso com a educação, atendendo ao princípio da valorização dos profissionais da área, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei do Piso Nacional do Magistério. Além disso, a medida se alinha com a política de gestão fiscal responsável, garantindo que a recomposição salarial ocorra dentro das possibilidades orçamentárias municipais.

A limitação do índice proposto para o reajuste mostra a real dificuldade em que se encontram as pequenas prefeituras, no entanto o percentual se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade financeira do nosso Município.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445

Assinado de forma digital por LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no valor global de 3% a partir de agosto de 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, o reajuste do piso salarial do magistério, em 3% (três por cento), a partir de agosto de 2025 sobre os vencimentos.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 11 de junho de 2025.

LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445

Assinado de forma digital por LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal